



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16857/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal do Futsal.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal do Futsal**, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º São objetivos do Dia Municipal do Futsal:

I – valorizar a trajetória dos atletas e das equipes que representaram e representam o Município em competições da modalidade esportiva;

II – preservar a memória dos títulos e das conquistas do Município com a modalidade esportiva;

III – estimular a formação de atletas a fim de incentivar a prática da modalidade esportiva no Município;

IV – apoiar iniciativas, equipes e times da modalidade esportiva que representem o Município em eventos e campeonatos.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data, inclusive no que se refere à realização de programas e campeonatos envolvendo a sociedade, o poder público, a classe esportiva e a comunidade escolar, com o intuito de viabilizar o cumprimento dos objetivos previstos no art. 2.º desta Lei.

Art. 4.º A Administração Municipal poderá buscar apoio em outras instituições, públicas ou privadas, para implementar os objetivos descritos nesta norma.

Art. 5.º Quando a data instituída por esta Lei coincidir com sábados, domingos ou feriados, a Administração Municipal poderá realizar os eventos alusivos a esta data no primeiro dia útil seguinte.

Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de novembro de 2023.

MANOEL ÁLVARES SOBRINHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 08/11/2023, às 16:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0318387** e o código CRC **9124BF57**.
